DECRETO Nº 5.631, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, ao orçamento do corrente exercício de conformidade do artigo 5° da Lei Municipal nº 2.926, de 10 de Dezembro de 2021, combinado com o inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.131.225,00 (dois milhões cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais)**

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.2.0077	3.3.90.39.99	5.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.39.42	2.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.30.24	10.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.01.01	4.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.01.01	2.110.225,00

Art. 2.º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.122.0025.1.0029	3.3.90.39.05	5.000,00
09.122.0025.1.0029	3.3.90.35.01	5.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.40.06	1.000,00
09.122.0025.1.0027	3.3.90.30.99	2.000,00

09.122.0025.1.0027	3.3.90.39.99	1.000,00
09.122.0025.1.0027	4.4.90.34.14	2.000,00
09.122.0025.1.0027	4.4.90.51.91	2.000,00
09.122.0025.1.0027	4.4.90.52.42	2.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.92.99	1.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.14.14	10.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.33.01	3.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.47.10	1.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.47.16	1.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.39.82	1.500,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.40.14	2.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.93.01	2.000,00
09.122.0025.2.0077	3.3.90.35.01	12.000,00
09.122.0025.2.0077	4.4.90.52.42	1.945,00
09.322.0002.2.0075	3.3.90.04.14	192,00
09.332.0002.2.0075	3.3.90.11.43	2.000,00
09.332.0002.2.0075	3.3.90.46.01	1.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.01.06	13.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.03.03	240.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.91.20	70.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.92.99	10.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.94.99	116.890,00
09.272.0025.2.0076	3.3.90.08.51	15.000,00
09.272.0025.2.0076	3.3.90.08.53	15.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.91.20	26.840,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.92.99	16.890,00
99.997.9999.3.9997	9.9.99.99.00	1.590.073,00

Art. 3.º - Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R$ 45.000,00** (**Quarenta de cinco mil**) assim discriminados:

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.272.0025.2.0076	3.1.90.01.01	45.000,00

Art. 4.º - Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até o Grupo de natureza da Despesa

30.01.00 Instituto de Previdência – PREVICOB

09.272.0025.2.0076	3.1.90.91.20	20.000,00

09.272.0025.2.0076	3.1.90.92.99	5.000,00
09.272.0025.2.0076	3.1.90.94.99	20.000,00

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito

Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria nº 088/2022

Alex da Silva Moura
Diretor presidente
Portaria n°337/2018